



Segundo Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

142.948

FOLHA

01

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Código (CNS) nº . 11.260-7 - CNJ

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Sorocaba, 06 de junho de 2023.

IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada por Apartamento nº 14, localizada no 1º pavimento, do Bloco A, da Torre 3, integrante do empreendimento denominado "LAR TORONTO CONDOMÍNIO", situado nesta cidade, na Rua Antonio Bravo Praça, nº 320, Bairro Ipatinga, com uma área privativa coberta de 40,060 metros quadrados, área de uso comum coberta de 5,780 metros quadrados, perfazendo a área total construída coberta de 45,840 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,001997497 no terreno onde está construído o condomínio.. Cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga de garagem em local descoberto e indeterminado, no estacionamento coletivo.

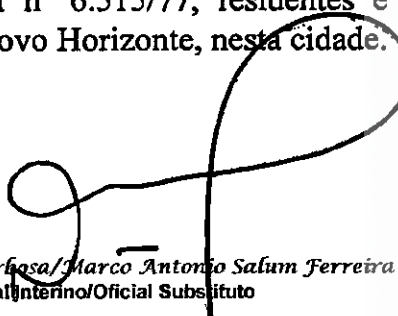
INSCRIÇÃO CADASTRAL: não possui.

REGISTROS ANTERIORES: R.1.435 e R.1.568 da matrícula nº 124.311, em 06 de junho de 2023, deste Livro e Serviço.

PROPRIETÁRIOS: LUCINEIA BRITO SOUZA, RG nº 241388594-SSP/SP, CPF/MF nº 137.300.478-92, porteira de edifício ascensorista garagista e faxineira e seu marido ODIVALDO APARECIDO DE SOUZA, CNH nº 00828044846-DETRAN/SP, CPF/MF nº 093.929.158-45, estivador, carregador, embalador e assemelhados, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Francisco Moises da Silva, nº 264, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade. (Protocolo nº 401.610 - 16/05/2023)

(gh/cs) Selo Digital nº 112607311RP000489185TE23L

Gabriela  Campanini de Carvalho/Luciene Ap. Meiga
Substituta do Oficial/Escrevente Autorizada

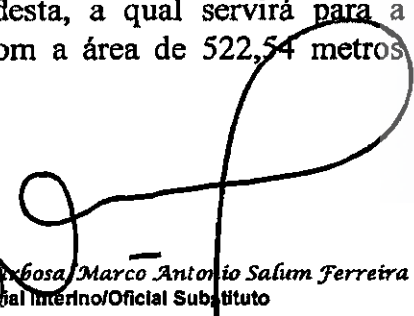
Tiago Aurélio  Barbosa/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial Interino/Oficial Substituto

Av.01-142.948, em 06 de junho de 2023.

O imóvel objeto desta matrícula, acha-se gravado com uma SERVIDÃO DE PASSAGEM, a favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE, conforme R.6-124.311, deste Livro e Serviço, procedência desta, a qual servirá para a passagem de adutoras de água, sobre uma faixa de terreno com a área de 522,54 metros quadrados. (Protocolo nº 401.610 - 16/05/2023)

(gh/cs) Selo Digital nº 112607331SA000489186IC237

Gabriela  Campanini de Carvalho/Luciene Ap. Meiga
Substituta do Oficial/Escrevente Autorizada

Tiago Aurélio  Barbosa/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial Interino/Oficial Substituto

(CONTINUA NO VERSO)

CNM nº 112607.2.0142948-28

MATRÍCULA

142.948

FOLHA

01

VERSO

Av.02-142.948, em 06 de junho de 2023.

O imóvel objeto desta matrícula acha-se alienado fiduciariamente, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para a garantia da dívida financiada pelo SFH, no valor de R\$103.295,49, conforme R.1.062 da matrícula nº 124.311, procedência desta. (Protocolo nº 401.610 - 16/05/2023)

(gh/cs)

Selo Digital nº 112607331CP000489187JG23E

Gabriela Horta Campanini de Carvalho/Luciene Ap. Meiga
Substituta do Oficial/Escrevente Autorizada

Tiago Aurélio Barbosa/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial Interino/Oficial Substituto

Av.03-142.948, em 01 de agosto de 2024. (Prenotação nº 417.010, de 06/03/2024).

INSERÇÃO DE NIRE – Pelos requerimentos datados de 06 de março de 2024, em Bauru/SP e 26 de julho de 2024, em Florianópolis/SC, e, conforme o Livro nº 5 - Indicador Pessoal deste Serviço Registral, procede-se à presente averbação para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, está inscrita no NIRE nº 53500000381.

Andrea Trita Ferreira da Cunha
Escrevente Autorizada

(be)

Lorruane Matuszewski Machado - Oficial

Selo Digital nº 112607331DC000657793EN24E

Av.04-142.948, em 01 de agosto de 2024. (Prenotação nº 417.010, de 06/03/2024).

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Pelos requerimentos mencionados na Av.03, e à vista da intimação por edital publicado em 13 de maio de 2024, na qual os devedores fiduciários, **LUCINEIA BRITO SOUZA** e **ODIVALDO APARECIDO DE SOUZA**, já qualificados, foram intimados a pagar as prestações vencidas e as que venceram até a data do pagamento, tendo sido constituído em mora, decorreu-se o prazo de 15 (dias) estipulado nos § 1.º e § 4.º, ambos do artigo nº 26, da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, sem que houvesse a sua purgação. Assim, procede-se à presente averbação, nos termos dos parágrafos do artigo nº 26, da referida Lei, para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada. Foi apresentando o comprovante do pagamento do ITBI pela credora fiduciária, com

(CONTINUA NA FOLHA 02)

www.onr.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por RODRIGO JORGE DE OLIVEIRA - 05/08/2024 09:33

www.registradores.onr.org.br

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash dc5dec9e-2114-4a29-8146-a9b6fd348ba1

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash dc5dec9e-2114-4a29-8146-a9b6fd348ba1

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

142.948

FOLHA

02

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Código (CNS) nº . 11.260-7 - CNJ

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

recolhimento feito em 25/07/2024, que fica arquivado. Valor da dívida: R\$7.189,10.
Valor atribuído: R\$156.000,00.

Andrea Tita Ferreira da Cunha
Escritor Autorizada

(be)

Lorruane Matuszewski Machado - Oficial

Selo Digital nº 1126073B1NX000657796VX24L

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA-SP**"CERTIDÃO"**

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º e 5º da Lei n.º 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. CERTIFICA AINDA, que nos termos do artigo 19, §11º da Lei n.º 6.015/73, 'no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. **A presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.** A expedição desta certidão não importa em análise do cumprimento dos princípios da disponibilidade e especialidade. Essa análise apenas será feita quando da apresentação de eventual título para registro ou averbação. PRAZO DE VALIDADE: Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal n.º 93.240/86, e letra 'c' do item 15 do Capítulo XVI das Normas de Serviço da CGJSP - Provimento CGJ 58/89 (Tomo II), a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS a contar da data de sua emissão.

(Assinado Digitalmente)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SOROCABA, 01/08/2024

CUSTAS E EMOLUMENTOS MARGEADOS NO RECIBO ANEXADO AO TÍTULO APRESENTADO.



Selo Digital nº 112607391AM000657792MM24U
Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP